



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

PARECER JURÍDICO s/nº - 2015

Interessado	Município de Santa Bárbara do Pará / SEMEC
Licitação	Chamada Pública nº 020201/2015/PMSBP/CHP/SEMEC
Objeto	Aquisição de produtos alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar – PNAE da agricultura familiar
Apoio Jurídico	Sebastião de Sousa Maia
Data	08 de janeiro de 2015

Tratam os autos de processo licitatório de Chamada Pública nº 020201/2015/PMSBP/CHP/SEMEC, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93.

O edital de licitação indica em seu preambulo seu número de ordem, a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertas as propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para as participações dos licitantes em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e por fim, utilizam disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: o objeto e seus elementos característicos; comprometimento do agricultor familiar em fornecer o objeto descrito no Projeto de Venda; comprometimento dos fornecedores e entidades articuladoras em comunicar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário dos valores das vendas de conformidade com os projetos de venda; prazos de fornecimento dos gêneros que se fará mediante requisição; indicação para os valores a serem pagos ao fornecedor, que deverá incluir das despesas agregadas ao produto; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as condições de pagamento, os critérios; casos de inadimplência a serem resolvidos conforme art. 20 da Lei pertinente; compromisso de arquivamento da documentação por cinco anos para ulteriores de direito; ressarcimento ao contratante e a terceiros resultante de danos causados por culpa ou dolo; da alteração contratual; da aplicação de multa; da fiscalização contratual que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar; da vinculação ao processo licitatório de chamada pública, a Resolução nº 026/2013 e Lei 11.947/2009; do aditamento; dos avisos e comunicações; da rescisão, da assinatura do instrumento e do foro da sede da cidade de Benevides como competente para dirimir qualquer questão nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

Assim, opinamos favoravelmente pela aprovação do processo licitatório constante do processo de Chamada Pública nº 020201/2015/PMSBP/CHP/SEMEC por estar de acordo com os normativos das Leis nº 11.947/2009 e 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 08 de janeiro de 2015.


Dr. Sebastião de Souza Maia
CPF: 029.336.912-72
RG: 3171-OAB/PA
Assessor Jurídico